



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Diretoria Colegiada da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 8º do Anexo I – Estrutura Regimental da Sudam, Capítulo V, Seção II, aprovada pelo Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007, e o disposto no art. 47, §1º, incisos I, II e III do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **Eletricidade Paraense Ltda.**, voltada a implantação de Pequena Central Hidrelétrica, com capacidade instalada de 15 MW, no Município de Altamira, no estado do Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28, do mesmo diploma legal a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DJALMA BEZERRA DE MELLO
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


GEORGETT MOTTA CAVALCANTE
Diretoria de administração